

DECRETO Nº. 059/2014

07/01/2014

“Dispõe sobre o regime de adiantamentos e dá outras providências”.

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando o comunicado SDG nº 19/2010 do tribunal de Contas do Estado de São Paulo que alerta sobre os procedimentos do regime de adiantamentos;

Considerando os art. 68 e 69 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe sobre o regime de adiantamentos;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Todo adiantamento deverá conter:

Parágrafo único - Autorização bem motivada do ordenador da despesa; no caso de viagens, há de se mostrar, de forma clara e não-genérica, o objetivo da missão oficial e o nome de todos os que dela participarão.

Artigo 2º - O responsável pelo adiantamento deve ser um servidor efetivo e, não, um agente político.

Artigo 3º - As despesas derivadas dos adiantamentos serão comprovadas mediante originais das notas e cupons fiscais devidamente preenchidos com o C.N.P.J. da Prefeitura Municipal.

Parágrafo único - Os recibos de serviço de pessoa física devem bem identificar o prestador: nome, endereço, R.G., C.P.F., nº. de inscrição no INSS, nº. de inscrição no ISS.

Artigo 4º - A comprovação de dispêndios com viagem também requer relatório objetivo das atividades realizadas nos destinos visitados.

Artigo 5º - Em obediência aos princípios constitucionais da economicidade e legitimidade, os gastos devem primar pela modicidade.

Artigo 6º - Em nenhuma hipótese devem ser aceitos documentos alterados, rasurados, emendados ou com outros artifícios que venham a prejudicar sua clareza.

Artigo 7º - O sistema de Controle Interno deve emitir parecer sobre a regularidade da prestação de contas de cada adiantamento.

Artigo 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014.

Prefeitura do Município de Angatuba, 07 de janeiro de 2014.

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI
Prefeito Municipal

Afixado no painel da Prefeitura em 07/01/2014.


Nátalia Favali Rodrigues - Chefe de Gabinete